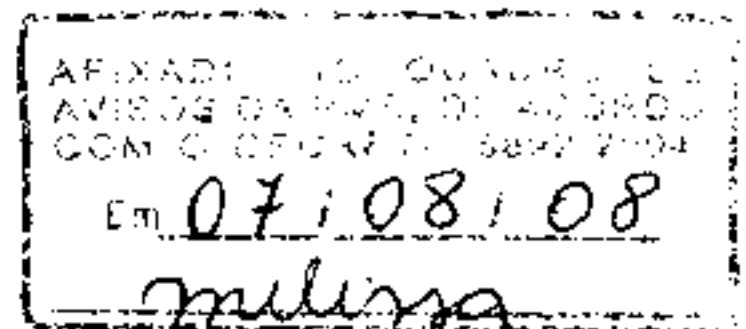




PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 6427, DE 28 DE JULHO DE 2008.

INSTITUI O PAGAMENTO DE UMA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES QUE ATUAREM NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 41.150/2008 e a aprovação do COAD nº 25/2008,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído o pagamento de uma gratificação para cada profissional indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para atuar na CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA, conforme valor abaixo especificado:

. Médico.....	R\$ 40,50/hora
. Enfermeiro.....	R\$ 27,00/hora
. Técnico de Enfermagem.....	R\$ 10,80/hora
. Auxiliar de Enfermagem.....	R\$ 10,80/hora
. Auxiliar Administrativo.....	R\$ 8,10/hora
. Servidor da área administrativa.....	R\$ 8,10/hora
. Agente de Saúde Pública	R\$ 8,10/hora
. Agente Comunitário de Saúde	R\$ 8,10/hora
. Motorista	R\$ 8,10/hora

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra , aos 28 de julho de 2008.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

LPA.